



CENTRO DE COLABORAÇÃO INTERINSTITUCIONAL DE
INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL APLICADA ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS

DESCRIÇÃO DE PROGRAMA

PROGRAMA PRA TER ONDE MORAR

JUNHO 2026





SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO	3
2. DESCRIÇÃO DO PROGRAMA	4
2.1. Contexto	4
2.2. Público-alvo	5
2.3. Objetivos do programa	5
2.4. Quadro normativo	6
2.5. Recursos	6
2.6. Atividades	7
2.7. Produtos	7
2.8. Resultados	8
2.9. Impactos	8
2.10. Pressupostos	9
3. DIAGRAMA: OBJETIVOS E PÚBLICO-ALVO DO PROGRAMA	10
4. MAPA DE PROCESSOS E RESULTADOS	11
5. LINHA DO TEMPO DO PROGRAMA PRA TER ONDE MORAR	12
5.1. REFERÊNCIAS	13





PROGRAMA PRA TER ONDE MORAR

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome do Programa/Projeto:

Pra Ter Onde Morar

Data de Implementação do Programa/Projeto:

2026

Localização:

Anápolis/GO

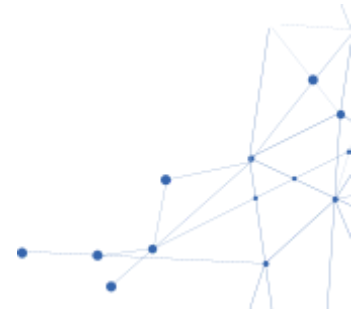
População do Município:

420.000

Instituição:

Agência Goiana de Habitação, em parceria com a prefeitura

Responsável pela Validação: Juliana Dalla e Danielly Estevam -
pesquisadoras CIAP





2. DESCRIÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL/PROJETO SOCIAL

O programa “**Pra Ter Onde Morar**” é uma parceria entre a Companhia Goiana de Habitação (AGEHAB) e a prefeitura de Anápolis/GO para mitigar o déficit habitacional local. Destinado a famílias vulneráveis inscritas no CadÚnico, com renda per capita de até meio salário mínimo e três anos de residência na cidade, o projeto oferece um auxílio mensal de R\$350 por até 18 meses para o custeio de aluguel popular. As inscrições ocorrem de forma digital ou presencialmente nos CRAS. O programa assegura estabilidade residencial temporária, evita despejos imediatos, diminui a evasão escolar e serve como uma rampa de transição para que os beneficiários busquem qualificação e autonomia financeira.

2.1. Contexto

O crescimento demográfico e a dinâmica urbana de municípios de grande porte e polos industriais, como Anápolis, trazem consigo o desafio estrutural do déficit habitacional e da valorização imobiliária. Para as famílias em situação de extrema vulnerabilidade social, o custo do aluguel residencial representa o maior peso no orçamento doméstico, muitas vezes forçando a escolha difícil entre a garantia do teto e a segurança alimentar. Quando o valor da moradia consome uma fatia desproporcional da renda, essas populações são empurradas para a informalidade habitacional, ocupações de risco ou, em casos limites, para a situação de rua. O direito fundamental à moradia digna, portanto, atua como a porta de entrada para a dignidade humana e para o acesso a outros direitos essenciais, como saúde, educação e inserção no mercado de trabalho. Frente à complexidade de se construir unidades habitacionais definitivas no curto prazo, os governos precisam adotar estratégias de transição rápidas, focadas na transferência de renda direta para a habitação.

Nesse cenário, o programa “Pra Ter Onde Morar” consolida-se como uma política pública essencial de assistência habitacional emergencial, viabilizada pela atuação da Agência Goiana de Habitação (AGEHAB) em parceria estreita com a Prefeitura de Anápolis. A iniciativa ataca o problema na raiz ao conceder um subsídio mensal de R\$350 por até 18 meses para famílias estranguladas financeiramente, oferecendo o fôlego necessário para a estabilização socioeconômica do núcleo familiar. Em 2026, o sucesso desse engajamento depende não apenas do repasse orçamentário, mas



de uma robusta rede local de busca ativa e desburocratização do acesso. Ao descentralizar as inscrições por meio de plataformas digitais (site e aplicativo dedicado) e, simultaneamente, disponibilizar pontos de acolhimento físico na cidade para quem não tem acesso digital, o programa garante capilaridade e justiça social, convertendo a cooperação entre o Estado de Goiás e o município em um instrumento ágil de proteção social e combate à exclusão urbana.

2.2. Público-alvo

O público-alvo prioritário e direto da ação é composto por cidadãos e núcleos familiares em situação de extrema vulnerabilidade social residentes no município de Anápolis, devidamente inscritos no Cadastro Único (CadÚnico). Para acessar o benefício, este público deve atender rigidamente aos critérios de corte do programa: possuir renda familiar per capita de até meio salário mínimo e comprovar residência ininterrupta na cidade há, no mínimo, três anos. Este grupo demográfico representa a parcela da população que se encontra estrangulada pelo custo da moradia e que preenche os requisitos legais da Agência Goiana de Habitação (AGEHAB).

De forma indireta, o público-alvo inclui os dependentes e os filhos dessas famílias, que ganham estabilidade residencial e segurança para a continuidade escolar, os proprietários de imóveis de locação popular no município, que passam a contar com a garantia de adimplemento dos aluguéis pelo período de subsidiação, e as equipes de assistência social e habitação da Prefeitura de Anápolis, que utilizam o programa como ferramenta de intervenção para mitigar o déficit habitacional e a exclusão urbana local.

2.3. Objetivos do programa

O propósito central da iniciativa é beneficiar pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social com o valor mensal de R\$350, por um período de 18 meses, para auxiliar diretamente no pagamento do aluguel, garantindo segurança jurídica residencial temporária. No âmbito da gestão e assistência habitacional, o programa busca reduzir o impacto do custo de moradia sobre o orçamento de famílias de baixa renda, liberando recursos domésticos para outras necessidades vitais, como alimentação e saúde.

Na dimensão de infraestrutura e governança, a ação tem como meta descentralizar e desburocratizar as formas de inserção e cadastro dos beneficiários, oferecendo múltiplos canais de acesso, como o site da AGEHAB, o aplicativo dedicado "Pra Ter Onde Morar" e os postos de



atendimento físico espalhados pelo município. Por fim, o projeto visa fortalecer a articulação institucional federativa entre o Governo do Estado de Goiás e a Prefeitura de Anápolis, consolidando uma rede de busca ativa capaz de identificar e acolher a população de periferias e eixos industriais que preenche os critérios socioeconômicos exigidos, combatendo o déficit habitacional quantitativo e a exclusão urbana local.

2.4. Quadro normativo

A fundamentação jurídica basilar do programa repousa no Artigo 6º da Constituição Federal, que consagra a moradia digna como um direito social fundamental, intrinsecamente ligado ao princípio da dignidade da pessoa humana. No âmbito estadual, a iniciativa é regida pela Lei Estadual nº 21.186/2021 (e suas regulamentações posteriores), que instituiu formalmente o programa "Pra Ter Onde Morar - Aluguel Social" sob a execução da Agência Goiana de Habitação (AGEHAB).

A nível federal, a ação está perfeitamente alinhada com a Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS) e as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), uma vez que utiliza o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) como ferramenta obrigatória de seleção e triagem socioeconômica. Por fim, o programa cumpre os requisitos de cooperação administrativa previstos no Artigo 241 da Carta Magna, materializados por meio de termos de adesão e convênios de parceria técnica celebrados entre o Estado de Goiás e a Prefeitura de Anápolis, assegurando que o município atue como polo executor e facilitador da política de habitação de interesse social.

2.5. Recursos

A sustentação financeira do programa apoia-se nos Recursos Orçamentários Estaduais, operacionalizados pelo Governo do Estado de Goiás por meio da Agência Goiana de Habitação (AGEHAB), que garante a dotação de fundos específicos de habitação e combate à pobreza para cobrir os repasses mensais de R\$ 350 aos beneficiários aprovados por até 18 meses. Na dimensão tecnológica, a iniciativa mobiliza os Recursos de Tecnologia e Sistemas de Informação, compostos pela plataforma web oficial da AGEHAB, pelo aplicativo dedicado "Pra Ter Onde Morar" e pelo banco de dados unificado do Cadastro Único (CadÚnico) para a validação automatizada dos critérios de renda e tempo de moradia.





No âmbito local, a ação ativa os Recursos de Infraestrutura Física e Operacional Municipal, constituídos pelos pontos de atendimento presencial na cidade de Anápolis, como os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), equipados com computadores, scanners e internet para a recepção dos candidatos. Por fim, o programa conta com os Recursos Humanos Especializados, formados pelas equipes de assistência social e atendentes do município (responsáveis pela busca ativa e conferência documental) e pelo corpo técnico da AGEHAB encarregado da auditoria, aprovação final e liberação das contas digitais dos beneficiários.

2.6. Atividades

O fluxo de execução do programa inicia-se com a publicação do edital e abertura das inscrições, fase em que a AGEHAB e a Prefeitura de Anápolis lançam oficialmente o certame e liberam as plataformas digitais e os postos físicos para a recepção dos candidatos. Em seguida, ocorre o acolhimento presencial e suporte ao cadastro, atividade concentrada nos CRAS municipais para auxiliar os cidadãos com baixo letramento digital a digitalizar e enviar seus documentos pessoais.

Paralelamente, processa-se a análise documental e triagem de elegibilidade, etapa técnica em que o sistema cruza os dados do CadÚnico, verifica a renda familiar per capita e valida os três anos mínimos de residência ininterrupta no município. Após a publicação da lista de aprovados, realiza-se a entrega dos cartões e liberação das contas digitais, ato institucional que formaliza a entrada do beneficiário no programa e disponibiliza o saldo de R\$350.

A rotina avança para o monitoramento mensal e prestação de contas, em que o Estado repassa os valores e fiscaliza a aplicação do recurso no pagamento da locação. Por fim, o ciclo se encerra com o desligamento gradual e encaminhamento para políticas de autonomia, atividade realizada nos meses finais dos 18 meses de concessão para orientar a família rumo à estabilização socioeconômica.

2.7. Produtos

O programa entrega como produto central os cartões do Aluguel Social emitidos e entregues aos chefes de família aprovados, servindo como a ferramenta física para a movimentação do subsídio habitacional. No âmbito financeiro, o projeto resulta nos repasses mensais de R\$350 efetuados nas contas digitais dos beneficiários, garantindo o aporte regular de recursos voltados exclusivamente à locação residencial popular.





Na vertente tecnológica, a ação consolida a plataforma web e o aplicativo móvel "Pra Ter Onde Morar" em pleno funcionamento, oferecendo canais desburocratizados para a submissão de propostas. O suporte presencial se materializa nos postos físicos de atendimento e pontos de apoio instalados nas estruturas do município para acolher a demanda da população. Por fim, a iniciativa produz as listas oficiais de famílias homologadas e os relatórios estatísticos de execução orçamentária, que atestam a regularidade e a distribuição transparente das cotas do benefício habitacional na cidade de Anápolis.

2.8. Resultados

O programa atinge como resultado imediato a garantia da segurança residencial temporária e a eliminação do risco de despejo iminente para as famílias em situação de extrema vulnerabilidade social no município. A iniciativa resulta no alívio imediato do estrangulamento financeiro do orçamento doméstico, uma vez que o subsídio de R\$350 absorve ou atenua o maior custo fixo dessas famílias, permitindo o redirecionamento de renda própria para a garantia da segurança alimentar, saúde e vestuário.

No âmbito da inclusão digital e cidadania, a ação alcança a ampla inclusão de populações periféricas em sistemas de transferência de renda e a atualização em massa do Cadastro Único (CadÚnico) local, forçada pela necessidade de triagem dos critérios de renda per capita de até meio salário mínimo. Por fim, o projeto resulta na reativação e dinamização do mercado imobiliário popular de locação nas periferias e distritos de Anápolis, reduzindo a inadimplência e transformando o recurso estadual e municipal em um vetor direto de estabilização social imediata.

2.9. Impactos

O impacto mais profundo e duradouro desta política habitacional é a redução sustentada do déficit habitacional quantitativo e a contenção da expansão de ocupações informais ou em áreas de risco geológico e ambiental no município. Ao garantir um teto digno e regular por 18 meses, o programa promove a estabilização social e a fixação territorial das famílias, gerando impactos positivos diretos na educação, com a diminuição da evasão escolar de crianças e adolescentes que antes mudavam constantemente de bairro por falta de pagamento, e na saúde pública, decorrente de condições mais salubres de moradia.

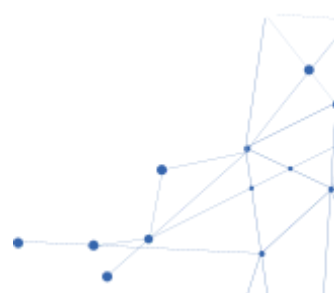


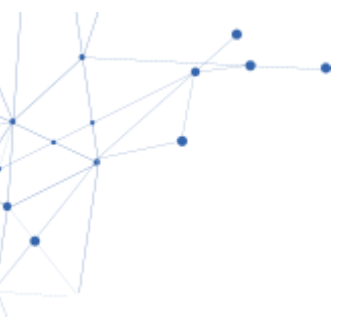
No plano socioeconômico, a iniciativa atua como uma rampa de transição para a autonomia financeira, permitindo que os chefes de família utilizem o período de subsidiação para se qualificar profissionalmente e se inserir no mercado de trabalho formal ou no polo industrial de Anápolis sem o fantasma do despejo iminente. Em última análise, o programa deixa como legado a consolidação de um modelo de governança cooperativa federativa que promove a justiça social e a equidade urbana, elevando o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) local e fortalecendo a confiança da população vulnerável na rede de proteção social do Estado de Goiás e do município.

2.10. Pressupostos

O sucesso e a continuidade do programa apoiam-se, fundamentalmente, no pressuposto da disponibilidade orçamentária contínua e regular por parte do Governo do Estado de Goiás, assumindo que o fluxo de repasses de R\$350 não sofrerá contingenciamentos ou atrasos financeiros ao longo dos 18 meses de concessão. Sob a ótica do mercado imobiliário local, a iniciativa depende do pressuposto da existência de uma oferta real de imóveis residenciais populares para locação em Anápolis com valores compatíveis com o teto do subsídio, partindo do princípio de que a injeção massiva de cartões não causará uma inflação artificial nos preços dos aluguéis das periferias (especulação imobiliária).

No âmbito técnico-operacional, a ação assume o pressuposto da estabilidade e interoperabilidade dos sistemas de informação federais e estaduais, contando com o funcionamento regular da plataforma do CadÚnico e dos servidores de validação da AGEHAB para evitar travamentos no fluxo de inscrições. Por fim, na dimensão comunitária, o projeto apoia-se no pressuposto do letramento básico ou acesso assistido à internet por parte das famílias vulneráveis, assumindo que o público-alvo conseguirá vencer a barreira tecnológica por meio do aplicativo ou do acolhimento presencial nas estruturas municipais.





3. DIAGRAMA: OBJETIVOS E PÚBLICO-ALVO DO PROGRAMA

Nome do Programa

Programa Municipal de
Anápolis/GO

Pra ter onde morar: Aluguel Social

Objetivos do Programa

Conceder R\$ 350 mensais por 18 meses para quitação de locações residenciais populares, aliviando o orçamento doméstico e descentralizando o cadastro via aplicativo e postos físicos.

Público-alvo

Famílias em extrema vulnerabilidade inscritas no CadÚnico, com renda per capita de até meio salário mínimo e moradia ininterrupta em Anápolis há pelo menos três anos.

4. MAPA DE PROCESSOS E RESULTADOS

Contexto:

O custo imobiliário em Anápolis estrangula o orçamento de famílias carentes, exigindo o repasse emergencial da AGEHAB em parceria com os CRAS municipais para garantir teto imediato e evitar o avanço de ocupações irregulares.

Atividades:

Lançamento de edital;
Apoio presencial para envio de documentos;
Análise eletrônica de critérios;
Entrega dos cartões físicos;
Repasse e fiscalização mensal do saldo;
Encaminhamento final para cursos de autonomia.

Produtos:

Cartões magnéticos distribuídos; parcelas de R\$ 350 creditadas
Mensalmente; aplicativo "Pra Ter Onde Morar" ativo;
Guichês presenciais de suporte operando;
Relatórios de homologação consolidados.

Resultados:

Estabilização residencial imediata com veto a despejos;
Liberação de renda familiar interna para alimentação;
Atualização massiva do cadúnico local;
Redução da inadimplência nos aluguéis periféricos.

Impactos:

Redução do déficit habitacional quantitativo na cidade;
Fixação territorial das famílias com queda na evasão escolar;
Rampa de transição para o mercado de trabalho;
Fortalecimento da rede de proteção social.

Recursos:

Orçamento estadual da AGEHAB para os subsídios;
Sistemas de integração do cadúnico;
Estrutura física dos CRAS e do Rápido;
Assistentes sociais do município para triagem e busca ativa.

Pressuposto:

Continuidade do fluxo orçamentário do Estado;
Existência de imóveis populares disponíveis sem inflação artificial de preços;
Estabilidade do sistema federal do cadúnico; e
Letramento digital mínimo do público-alvo.

Pressuposto:

Manutenção dos valores imobiliários.

5 LINHA DO TEMPO

2021

Lei Estadual nº 21.186/2021 instituiu no Estado de Goiás o **Programa Pra Ter Onde Morar** e autorizou crédito especial para a AGEHAB.

2021

Abertura das inscrições do Aluguel Social em Anápolis. A AGEHAB publicou o **Edital nº 005/2021**, abrindo a seleção de famílias de Anápolis.

2023

Novo edital do Aluguel Social

2024

Programa alcança 2.194 cartões entregues em Anápolis

2025 - atual

Nova abertura de vagas para Aluguel Social e continuidade

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Arts. 6º e 241. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: 14 ago. 2026.

BRASIL. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS. Brasília, DF: Presidência da República, 1993. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742compilado.htm. Acesso em: 14 ago. 2026.

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. **Avaliação de políticas públicas:** por onde começar? um guia prático para elaboração do Mapa de Processos e Resultados e Mapa de Indicadores. Belo Horizonte: FJP, 2022. Disponível em: <https://fjp.mg.gov.br/wp-content/uploads/2022/03/03.06_Guia-MaPR-Layout-Final.pdf>. Acesso em: 11 dez. 2023.

GOIÁS (Estado). Agência Goiana de Habitação – AGEHAB. Pra Ter Onde Morar – Anápolis. Goiânia, GO: AGEHAB, 2023. Disponível em: <https://goias.gov.br/agehab/category/prateronde-morar/>. Acesso em: 14 ago. 2026.

GOIÁS (Estado). Agência Goiana de Habitação – AGEHAB. Programa Pra Ter Onde Morar – Aluguel Social – Edital Geral nº 001/2023 – 3ª Retificação. Goiânia, GO: AGEHAB, 2026. Disponível em: <https://goias.gov.br/agehab/programa-pra-ter-onde-morar-aluguel-social-edital-geral-no-001-2023/>. Acesso em: 14 ago. 2026

GOIÁS (Estado). Casa Civil. Lei nº 21.186, de 2021. Goiânia, GO: Governo do Estado de Goiás, 2021. Disponível em: https://legisla.casacivil.go.gov.br/pesquisa_legislacao/. Acesso em: 14 ago. 2026.

